



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00056/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº: 11/2019

Autor: Orestes Ferreira Pereira

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 12/04/19.

[Assinatura]
ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 / 2019

(Concede título de cidadão rio-verdense à pessoa que menciona e dá outras providências).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS. APROVA:

Art. 1º- Concede-se título de cidadão rio-verdense ao MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO (3ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE RIO VERDE) RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, pelos relevantes serviços prestados a essa comunidade.

Art. 2º- A data para entrega do título ora concedido ficará a cargo do presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GOIÁS

Aos 22 dias do mês de abril de 2019.

[assinatura]
Orestes Ferreira Pereira

Vereador do PTC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE PROTOCOLO PROCURADORIA
Recebido em: 12/04/2019
Horas: 14 : 15
Recebido por: <i>[assinatura]</i>



JUSTIFICATIVA

Rodrigo de Melo Brustolin, nascido no dia 13 de janeiro de 1979 na capital de Florianópolis/Santa Catarina. Sendo seus pais: Moacir Brustolin e Eda Maria de Melo Brustolin e casado com Karla Ponciano Brustolin. Nomeado Juiz substituto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, entrando em exercício em 29-09-2008, atuando nas Comarcas de Goiânia, Piracanjuba, Padre Bernardo e Alto Paraíso de Goiás. Nesse período atuou como Juiz Eleitoral na 25ª Zona Eleitoral (Piracanjuba), 131ª Zona Eleitoral (Padre Bernardo) e na 143ª Zona Eleitoral (Alto Paraíso de Goiás).

Titularizado da Comarca de Estrela do Norte, pelo critério de antiguidade, em 17-08-2019, exercendo também as funções de Juiz Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral. Nesse período acumulou respondências nas Comarcas de Uruaçu, Niquelândia, Campinorte e Mara Rosa.

Promovido a Juiz de Direito de entrância inicial, pelo critério de merecimento, na Comarca de São Miguel do Araguaia em 30-01-2011, exercendo também, as funções de Juiz Eleitoral da 94ª Zona Eleitoral.

Promovido a Juiz e Direito de entrância intermediária, pelo critério de merecimento, na Comarca de Porangatu (Juizado Especial Civil e Criminal) em 5-10-2011, mantendo-se a respondência na Vara Judicial e Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel do Araguaia. Atuou também como Juiz Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral.

Removido ao cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária, pelo critério de merecimento, na Comarca de Rio Verde (3ª Vara Cível) em 13-05-2013. Entre o período de 20-05-2013 a 10-09-2014 e entre 29-02-2016 até 07-11-2016 esteve na respondência pela Comarca de Cachoeira Alta, sem prejuízo das atribuições na unidade judiciária que titulariza, além de atuar como Juiz Eleitoral na 97ª Zona Eleitoral. A partir de 1º/02/2019 passou a exercer as funções de Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde.

Por essa razão solicito aos pares desta Casa de Leis que dêem seu referem ao presente projeto, aprovando-o.

[assinatura]
Orestes Ferreira Pereira

Vereador do PTC